

Ano 2010, Edição n.º 2083 - Crato (CE), Segunda-feira 08 de Março de 2010.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2010, Edição n.º 2083 - Crato (CE), Segunda-feira 08 de Março de 2010.

COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0503.02/2010-02-SMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº0803.01/2010-02-SMS

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE SR. JOSE WILSON MARQUES JUNIOR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 22 DE MARÇO DE 2010, ÀS 08:00 H, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N, CENTRO, CRATO-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA OS SERVIÇOS DE IMPRESSOS DESTINADOS AO CAPS E CENTRO DE ESPECIALIDADES HOSPITALAR JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTENGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N, CENTRO, CRATO-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 14:00H. O PREGOEIRO.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0503.05/2010-02-SMS

PREGÃO Nº 0803.02/2010-02-SMS

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, SR. JOSÉ WILSON MARQUES JUNIOR TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 22 DE MARÇO DE 2010, ÀS 12:00H, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N, CENTRO, CRATO-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N, CENTRO, CRATO-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 14:00H. O PREGOEIRO.

SECRETARIA DE EDUCACAO

EXTRATO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CRATO OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/CAPES, CONFORME EDITAL CAPES/DEB Nº 02/2009. A Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.740.864/0001-26, representada por seu Reitor, Prof. Dr. Plácido Cidade Nuvens, brasileiro, viúvo, Professor Universitário, domiciliado em Crato/CE, portador do CPF n.º 052.184.973 - 04, e a Secretaria de Educação do Município de Crato/Ce, doravante denominada SEDUC-Crato, representada neste ato por seu secretário, o Sr. José Valentim Dantas, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, objetivando a implantação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES, nos termos do Edital CAPES/DEB nº 02/2009 - PIBID, em especial o seu item 3.2.1, letra "c", mediante as cláusulas e condições a seguir expostas: DOS OBJETIVOS CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem como objetivos: a) implantação e operacionalização por parte da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência -PIBID; b) elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de Licenciatura da Fundação Universidade; Regional do Cariri-URCA; c) inserir os licenciandos no cotidiano de Escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica; d) incentivar escolas públicas de Educação Básica, tornando-as protagonistas nos processos formativos dos estudantes das Licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros professores; e) melhorar os índices de avaliação educacional das Escolas envolvidas no PIBID. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS CLÁUSULA SEGUNDA - Compete à Fundação Universidade Regional do Cariri -URCA: a) Supervisionar e acompanhar as atividades do PIBID junto às Escolas; da Rede Municipal do Crato, envolvidas no Programa; b) Responsabilizar-se por todo o material didático

e de expediente a ser utilizado durante a realização do Programa; c) Apresentar um profissional/docente, que esteja em efetivo exercício no magistério da educação superior e tenha experiência mínima de -03 (três) anos e ainda conhecimento na formação de estudantes e na execução de projetos de ensino, para compor o PIBID como Coordenador de área, que por sua vez, se responsabilizará pela coordenação dos subprojetos nas áreas de conhecimento a serem relacionados; CLÁUSULA TERCEIRA - Compete à SEDUC/Crato: a) Ceder os imóveis necessários para a execução do PIBID; b) Disponibilizar os laboratórios das Escolas para o exercício das atividades, inerentes ao Programa, visando atender, principalmente, os discentes integrados às modalidades de ensino a serem repassadas; c) Proporcionar os recursos didáticos necessários como: televisão, DVD, retroprojetor ou mesmo datashow, além de aparelho de som, indispensáveis para a qualidade na execução do PIBID. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CLÁUSULA QUARTA - Este Convênio vigorará a partir de sua assinatura por 02 (dois) anos, tempo esse devidamente relacionado à duração do PIBID, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenentes notifique à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo, inclusive, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, segundo a conveniência dos convenentes. CLÁUSULA QUINTA - O convênio será publicado, através de extrato, Diário Oficial do Município de Crato e do Estado do Ceará, às expensas da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA. E por estarem de pleno acordo, foi o presente Convênio firmado pelas partes convenentes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os seus efeitos a quem se propõe. Crato-CE, 11 de fevereiro de 2010. Plácido Cidade Nuvens Reitor da URCA. José Valentim Dantas. Secretário de Educação - Crato Testemunhas: 1) JOÃO LUÍS DO NASCIMENTO MOTA, Pró-Reitor de Ensino e Graduação/PROGRAD, CPF nº 35603518391, com endereço profissional na Rua Cel. Antônio Luís, nº 1161, Bairro Pimenta, Crato/Ce. 2) PAULO CÉSAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Professor Universitário e Coordenador Institucional do PIBID, CPF nº 85199680315, residente e domiciliado na Rua Antônio de Carvalho Maia, nº 71, Bairro Lameiro, Crato/Ce.